



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Resolução TJPE nº 185 de 11/01/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO do lote, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, na forma abaixo:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/08/2015, às 14h.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2015, às 14h.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2015, às 16h.
- TEMPO DA DISPUTA: inicial determinado pelo pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil S.A.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atendimento de primeiro nível, gestão de chamados e atendimento de campo no ambiente de tecnologia da informação do TJPE, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital:

Anexo I (Termo de Referência);

Anexo I-A - Especificações Gerais;

Anexo I-B – Especificação do atendimento da Central de Serviços;

Anexo I-C – Especificação do atendimento de campo;

Anexo I-D – Declaração de conhecimento das condições locais;

Anexo I-E – Atestado de visita técnica;

Anexo I-G – Modelo da proposta de preço;

Anexo I-H – Termo de Confidencialidade;

Anexo II – Cálculo do pagamento mensal de acordo com o desempenho

Anexo III - Planilha de Custos e Formação de preços Desoneração;

Anexo IV – Pólos do TJPE;

Anexo V – Tabela Erlang C;

Anexo VI – Modelo declaração de contratos;

Anexo VII - (Formulário de Cadastro no E-Fisco);

Anexo VIII - (Declaração de menor empregado);

Anexo IX - (Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP).

Anexo X (Minuta Contratual);



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital e/ou anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se ausente em outro será considerado especificado e válido, bem como precedido de aprovação pela Consultoria Jurídica, deste Poder, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 38, parágrafo único.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o edital pela internet, nos sites: www.tjpe.jus.br (Licitações – Editais – Obras e Serviços – Pregão), ou www.licitacoes-e.com.br.

2.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPE, acessada pelo endereço www.tjpe.jus.br (**Licitações - Pregão Eletrônico**); www.bb.com.br (**Licitações**) ou www.licitacoes-e.com.br.

2.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 01 (um) deste edital, atentando também para a data e horário do início da disputa.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco em contrário.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu(s) anexo(s) e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país.

3.1.1. Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Em qualquer fase do processo, não poderão participar, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

3.2.1.1 Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação em razão de o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, conforme entendimento do TCU registrado no Acórdão nº 22/2003 – Plenário, DOU de 05.02.2003.

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (art.87, III, da Lei Federal nº 8.666/93);

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada pelo Estado de Pernambuco, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (Acórdão TCU nº 2242/2013 – Plenário);

3.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o licitado;

3.2.6. Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.7. Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.8. Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Proteção ao Meio Ambiente);

3.2.9. Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.2.10. Cooperativas de trabalho, considerando que o serviço objeto deste edital será prestado com dedicação exclusiva de mão de obra, demandando execução em estado de subordinação, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.690/2012 e Instrução Normativa nº 01/2007 – TJPE.

3.3. A empresa licitante optante pelo Simples Nacional poderá participar desta licitação, desde que sua proposta de preços seja elaborada de acordo com este edital e sem benefício tributário da condição de optante pelo regime do Simples Nacional.

3.3.1. Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, o licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratado, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.3.2. O licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratado, estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação e, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.3.3. Caso o licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo estabelecido na condição anterior, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade competente:



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o contrato.

4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça de Pernambuco utilizará o portal de pregão eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

4.2.3. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema *Licitações-e*.

4.2.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.2.4. Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.5. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do banco, devidamente justificada.

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha.

4.2.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

4.2.8. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para os benefícios do tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, capítulo V, deve acrescentar no sítio *licitações-e* as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3.1.1. A sua condição ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte “ME” ou “EPP”, deverá ser informada no campo definido pelo Banco do Brasil.

4.3.1.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, §4º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema eletrônico.

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

4.3.2.1. Caberá, ainda, à licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.729.0500 (demais localidades).

4.3.2.2. Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância ao disposto neste subitem.

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no edital e/ou anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA.

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

4.3.4.1. Especificações claras e detalhadas do serviço ofertado, de acordo com o Termo de Referência, para permitir a conferência de sua conformidade com o objeto licitado.

a) Na impossibilidade de descrição integral da proposta no campo específico do sistema do pregão eletrônico, será obrigatória a inclusão da proposta na íntegra por meio do campo, destinado para inserção de anexos, em arquivos no formato *zipfile* (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra ANEXO, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 500 KB.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não cabe ao Tribunal de Justiça de Pernambuco ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.3.7. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.8. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao banco (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro.

4.4.2. Até o horário designado para abertura das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada.

4.4.3. O pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que:

a) apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

b) contrariar disposição constante deste edital e/ou das normas legais previstas no preâmbulo deste instrumento convocatório;



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

- c) prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;
- d) apresentar segunda opção com custo adicional;
- e) não conter a(s) cotação(ões) de todo(s) o(s) item(ns) que compõe o lote;
- f) conter cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.4.8. A licitante poderá oferecer lance inferior ao último lançado na sala de disputa ou inferior ao último por ele ofertado, ambos registrados pelo sistema.

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes.

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Em se tratando de pregão com mais de um lote, os lances serão lote a lote.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

4.4.14. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.15. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

4.4.16. Caso se verifiquem transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame o pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão.

4.5. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o pregoeiro PODERÁ solicitar à empresa vencedora, o encaminhamento, de imediato, via e-mail de documentos que entender necessários, constantes nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos referidos nestes itens, em envelopes separados, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual, ao endereço constante no item 8.4.3.

4.5.2. Os documentos exigidos neste pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, preferencialmente apresentados em papel reciclado ou não-clorado e impressos em frente e verso.

4.5.2.1. Quando for apresentada certidão de autenticidade de documento por meio digitado, o licitante deverá indicar a qual documento corresponde tal certidão.

4.5.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital e/ou anexo(s). Também nessa etapa, o pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e/ou anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço, observado o disposto nos itens 7.3 a 7.6 deste edital.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

5 **PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL**

5.1. A PROPONENTE primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2, com envio ao endereço constante no subitem 8.4.3:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos, em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, preferencialmente apresentada em papel reciclado ou não-clorado e impressa em frente e verso.

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente.

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **em conformidade aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), notadamente em seu item 17** (do subitem 17.1 ao 17.8), **contendo os preços unitários e o total do lote, readequado ao valor representado pelo lance vencedor**, com máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.1.6. Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e anexo(s), e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente pregão.

5.1.6.1. A declaração falsa, inclusive em relação às especificações que não atenderem às exigências do objeto licitado, ensejará aplicação das sanções previstas no item 12 deste edital.

5.1.7. Conter prazo para início dos serviços, contado a partir da data de assinatura do contrato, não podendo exceder a 30 dias, nos moldes da previsão contida no item 9.1 do Termo de Referência (ANEXO I).



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

6 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser encaminhados nos termos dos subitens 4.5.1. e 4.5.2. deste edital, ao endereço descrito no subitem 8.4.3:

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Tratando-se de Sociedade empresária, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação;

6.2.2 No caso de Sociedades Anônimas, Estatuto acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembléia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

6.2.3 Tratando-se de sociedade simples (sociedade civil), inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação, acompanhado de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.2.4 No caso de firma individual, o termo de constituição, com o devido registro comercial;

6.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6 Declaração de que não tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF) (ANEXO V);

6.2.7 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/06, deverá ser comprovado mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no órgão competente, conforme art. 3º c/c art. 72 da Lei 123/2006, ou, ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

6.2.8 Os documentos acima exigidos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada, desde que a versão consolidada represente o ato constitutivo na íntegra.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição e de situação “ativa” no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.3.2. Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal (abrangendo tributos federais, dívida ativa da União e débitos previdenciários junto ao INSS), Fazendas Públicas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

6.3.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

6.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

6.3.5. Tratamento diferenciado da ME e EPP, conforme LC 123/06:

6.3.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a PROPONENTE (ME ou EPP) for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do edital, sendo facultado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

6.3.5.3. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovado nos termos do item 6.2.7;

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo Distribuidor Judicial ou Distribuidores (caso exista mais de um, inclusive para Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, nos órgãos judiciários em que tenham sido implantados) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

6.4.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Na Sociedade Anônima regida pela Lei nº 6.404/76:

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; **ou**
- publicação do Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b) Na Sociedade Limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante em outro órgão equivalente; **ou**

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Nas sociedades sujeitas a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 – Novo Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Na sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.4.3. Todos os documentos citados deverão, ainda, conter as assinaturas do técnico em contabilidade ou contador, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, e do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou representante legal.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

6.4.4. A capacidade financeira da licitante será aferida, mediante cálculo de índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

ONDE:

LG = liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

6.4.4.1. A licitante deverá demonstrar preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 6.4.4;

6.4.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro e equipe de apoio reservam-se o direito de efetuar os cálculos.

6.4.5. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, ou que apresentar Balanço de Abertura, deverá comprovar o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

6.4.6. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

6.4.6.1. O Balanço Patrimonial retrata a situação econômica financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido.

6.4.6.2. O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio Líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.

6.4.6.3. Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas:

a - no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo);



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

b - no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto prazo).

6.4.6.4. Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc, fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o Estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.

6.4.6.5. O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 que receber paga R\$ 1,00 com sobra.

6.4.6.6. O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo), a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que receber se contrapõe R\$ 1,00 com sobra.

6.4.6.7 O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo Total com o Passivo Circulante e Exigível de Longo Prazo, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 no ativo total para pagar, ou seja se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente).

6.4.6.8. Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

6.4.6.9. Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos citados índices, os quais quanto maiores melhores.

6.5. Qualificação Técnica-Operacional:

6.5.1. Para efeito de comprovação de sua capacidade técnica operacional a licitante vencedora deverá apresentar para o service-desk: atestado(s) de capacidade técnica de prestação de serviços fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que totalizem, ao menos, cinco mil estações de



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

trabalho, sendo que, pelo menos um atestado deverá comprovar prestação de serviços para um mínimo de duas mil e quinhentas estações de trabalho.

6.5.2. Para efeito de comprovação de sua capacidade técnica operacional a licitante vencedora deverá apresentar para o field-service: atestado(s) de capacidade técnica de prestação de serviços fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que totalizem, ao menos, cinco mil estações de trabalho, sendo que, pelo menos um atestado deverá comprovar prestação de serviços para um mínimo de duas mil e quinhentas estações de trabalho.

6.5.3. Para fins de mensuração de serviços e de comprovação de Capacidade Técnica-Operacional, consideramos estações de trabalho como PC's, Notebooks e Ultrabooks;

6.5.4. Os licitantes interessados poderão realizar visita técnica às instalações do TJPE antes da realização do certame, uma vez que a correta avaliação das dificuldades e das instalações ou de seu possível aproveitamento servirá como fonte indicadora de formação do custo da solução demandada. A mera alegação posterior de desconhecimento das condições existentes não será acatada, arcando a licitante vencedora com os possíveis prejuízos alegados.

6.5.5. O agendamento da visita técnica deverá ser realizado com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação com, no mínimo, **48 horas** de antecedência, através do **telefone 81-3181.0005/0445, das 13h às 19h. O ANEXO I-E** apresenta o modelo do Atestado de Visita Técnica emitido pelo TJPE.

6.5.6. A vistoria técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data da realização do pregão.

6.5.7. A todos os participantes, contudo, será obrigatória a apresentação da declaração do **ANEXO I-D**, em que a empresa declara ter conhecimento das condições locais, e a consequente aptidão plena para a elaboração da proposta.

6.6. Documentos e Informações Complementares:

6.6.1. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme ANEXO VI.

6.6.2. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, respectivo endereço, inclusive para os casos de matriz e filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.6.3. Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova a verificação pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco dos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, consoante disposto no § 3º do art. 26 da Res. 185/2006-TJPE.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

6.6.4. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.6 e 6.4.1, pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, emitido pelo CADFOR/PE da Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado, GECAD, pertencente à Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.

6.6.5. O oferecimento de proposta neste Pregão implica OBRIGAÇÃO DE SE CADASTRAR NO E-FISCO para efeitos de empenhamento, devendo estar cadastrada e em situação regular até a data da assinatura do contrato, no módulo Gestão de Banco de Preços - GBP do sistema corporativo E-FISCO do Estado, cujas informações e procedimentos constam no Portal através do link: <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>, fones: (81) 3183.7861/7864/7865 e 3183.7867, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 31.277, de 04 de janeiro de 2008.

6.6.5.1. A licitante vencedora que não estiver cadastrada no sistema deverá preencher o ANEXO IV – formulário do E-FISCO, encaminhando-o ao endereço lá constante, junto com a documentação do item 6 (Documentos de Habilitação).

6.6.5.2. O não atendimento ao subitem 6.6.5. acarretará a impossibilidade de empenhamento, sendo interpretado pela Administração como desistência da contratação, ensejando a consequente convocação dos remanescentes da licitação.

6.6.6. DECLARAÇÃO que tem conhecimento de que se compromete a cumprir o disposto no subitem 6.9 do Termo de Referência (escritório na Região Metropolitana).

6.6.7. DECLARAÇÃO tácita que tem conhecimento que é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes, vinculados a este Tribunal (Resolução nº 07, de 18/10/2005, com redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005).

6.7. Todos os documentos exigidos neste item 6, inclusive o do subitem 6.6.4, deverão constar no envelope de habilitação, e ser preferencialmente apresentados em papel reciclado ou não-clorado e impressos em frente e verso

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS será adotado o critério de MENOR PREÇO do lote, observados o prazo para a prestação dos serviços e as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste edital e seu(s) anexo(s), o que inclui o Termo de Referência, para que não haja desclassificação da proposta.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

7.2. O pregoeiro promoverá a desclassificação das propostas que não atendam às exigências do edital, termo de referência e anexos, bem como aquelas com valores excessivos ou inexequíveis, em função do(s) valor(es) previamente estimado(s) pela Administração, observando-se no que couber, o art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2.1. Não serão aceitos preços unitários que ultrapassem os preços orçados pela Administração.

7.3. O pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto dos preços unitários.

7.4. Será assegurada, como **CRITÉRIO DE DESEMPATE**, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

7.5. A identificação da PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do subitem 4.2.8 e subitem 6.3.6.3 deste edital.

7.6. Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.7. Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, e convocação pelo Sistema Eletrônico, apresentar nova proposta inferior àquela considerada melhor classificada.

7.7.1.1. A supracitada convocação será efetivada, por meio do Sistema Eletrônico, imediatamente após o encerramento do tempo randômico, sendo iniciada a contagem do prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta, a partir da mensagem do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão deste direito.

7.7.2. Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do subitem 7.7.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.8. O disposto nos itens 7.4 a 7.7 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

7.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

7.10. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no edital e/ou anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no item 12 do edital.

7.11. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste edital e/ou anexo(s), e constatado o mesmo na HABILITAÇÃO, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo pregoeiro.

8. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTO E RECURSO

8.1. Antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou anexos(s) **no prazo de até 02 (dois) dias úteis** e para solicitar esclarecimentos, o prazo será até 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail cplose@tjpe.jus.br.

8.1.1. As respostas serão fornecidas diretamente aos interessados e disponibilizados, sempre que possível, no site www.licitacoes-e.com.br, no campo CONSULTAR MENSAGENS, no link correspondente a este edital e/ou no endereço www.tjpe.jus.br (Licitações – Editais – Obras e Serviços - Pregão).

8.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante(s) não habilitado(s) legalmente ou não identificado(s) no processo para responder pela PROPONENTE.

8.3. Acolhida a impugnação, será designada e publicada nova data para a sessão, exceto quando não for afetada a formulação das propostas.

8.4. DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá recorrer contra decisões do pregoeiro, de forma **imediata e motivada**, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestando sua intenção, com o registro das razões, **sendo-lhe facultado apresentá-las no prazo de 03 (três) dias**, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário. Ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe(s) assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses.

8.4.1. A DECLARAÇÃO DE VENCEDORA compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação de acordo com as exigências do edital e anexos.

8.4.2. A PROPONENTE desclassificada antes da disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

8.4.3. O recurso deverá ser encaminhado ao pregoeiro, diretamente na sede da CPL/OSE, no 4º andar do Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 – Santo Antônio – Recife – PE, CEP 50.010-930, no horário das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira (**fores: 0XX81 – 3182.0480 / 3182.0570**)

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. O prazo para intenção motivada de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, conforme cartilha de orientação do Banco do Brasil para fornecedor usuário do sistema Licitações-e.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Projeto: 10623; Ação: 4241; Subação: A593, Fonte de Recursos: 0124070001; Rubrica: 3.3.90.37

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA visando aquisição e/ou execução do objeto da licitação nos termos dos anexos integrantes deste edital e da proposta.

10.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério do TJPE, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, comprometendo-se a fornecer o objeto ou a prestar o serviço na forma descrita neste edital, seus anexos e nas condições previstas na respectiva proposta.

10.3. No ato da contratação, a PROPONENTE VENCEDORA deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.4. No ato da contratação, a PROPONENTE VENCEDORA deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa, **assim como as documentações complementares solicitadas nos itens 8.1 e 8.2 do Termo de Referência – ANEXO I.**



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

10.5. As condições de pagamento dar-se-ão nos termos expostos no item 14 do Termo de Referência – ANEXO I, acrescentando-se às mencionadas condições o prazo de até 08 (oito) dias úteis para pagamento, que correrá após o decurso do prazo para o encaminhamento, referido no respectivo subitem 14.1.

10.6. **As partes assumirão as obrigações constantes da minuta contratual (Anexo VII), do Termo de Referência (Anexo I) e do Termo de Confidencialidade (Anexo I-H).**

11. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 5.060.598,00 (cinco milhões, sessenta mil e quinhentos e noventa e oito reais).

12. PENALIDADES

12.1. Se a licitante ou contratada causar prejuízo a este Poder em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

- 12.1.1. não assinar o contrato;
- 12.1.2. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 12.1.3. apresentar documentação falsa;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 12.1.5. não manter a proposta;
- 12.1.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.8. fizer declaração falsa;
- 12.1.9. cometer fraude fiscal.

12.2. Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.2.1. Fase pré-contratual:

- 12.2.1.1. impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do CADFOR, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.2.2. Fase contratual:

- 12.2.1. advertência;



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

12.2.2. impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR, (art. 7º da Lei nº 10.520/2002), pelo prazo de até cinco anos, conforme o caso;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida;

12.2.4. multa moratória de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3. Para os fins do subitem **"12.2.5"**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Ficam sujeitas às penalidades previstas no subitem **12.2**, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

12.6. Caberá penalidade de MULTA nos seguintes percentuais e casos:

a - havendo atraso no início da execução dos serviços, do 1º ao 5º dia útil, multa no percentual de 0,6% por dia de atraso, até o máximo admitido de 3,0%, calculada sobre o valor anual do contrato;

b - havendo inexecução parcial da contratação, multa punitiva de 10%, calculada sobre o remanescente do valor anual do presente contrato:

b1 - entende-se por inexecução parcial qualquer ato promovido pela CONTRATADA que implique descontinuidade dos serviços ou conseqüente rescisão contratual;

b2 - entende-se por remanescente, o valor correspondente ao número de meses faltantes para o término regular da contratação;

b3 - a fração igual ou superior a quinze dias será considerada um mês.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

c - havendo inexecução total da contratação, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor anual do presente contrato.

12.7. A recusa injustificada em assinar o contrato equivale nos termos da Lei nº 8.666/93, à inexecução total da contratação de que trata a alínea c deste item 15.6;

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas as multas, ou ainda, realizar a sua cobrança judicial;

12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, ainda não quitada, a diferença será descontada da garantia contratual;

12.10. As multas moratória e compensatória podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízos das medidas legais cabíveis, por perdas e danos;

12.11. Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

12.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco e cobrados judicialmente.

12.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

12.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. O estabelecido no presente item não prejudica a aplicação das penalidades oriundas dos Acordos de Níveis de Serviços (ANS), nos termos estabelecidos no item 7 e seguintes do ANEXO I-A – Especificações Gerais.

13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões, do valor inicial atualizado do contrato, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

14 . DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação e, poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Todas as informações e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, disponível no site www.tjpe.jus.br ou, ainda, por mensagens apostas em campo próprio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

14.7. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação de habilitação das demais licitantes, porventura desclassificadas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização destes.

14.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas.

14.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre.



PODER **JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/OSE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-CPL/OSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 047091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

14.10. Os casos não previstos neste edital e/ou anexos serão decididos pelo pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital e/ou anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

Recife (PE), 23 de julho de 2015.

Alberto Luiz Gomes de Medeiros
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Maria Dalva Pereira Cavalcante

Maria Celeste Alves Pereira

Pedro Lages de Menezes

Maria de Fátima Torres de Melo